



Edital de ocupação do projeto Arte ao Cubo 2020

A Coordenação Cultura do Sesc-TO; por meio da Promotora de Artes Visuais, comunica aos interessados que receberá, de 16 de dezembro a 31 de janeiro de 2020 a documentação referente ao edital para exposições no projeto Arte ao Cubo 2020.

Serão aceitas propostas de arte preferencialmente contemporânea nas modalidades de "site specific": intervenção urbana e grafite arte. Site specific trata-se em geral, de obras criadas e planejadas de acordo com o ambiente e com um espaço determinado, em que os elementos estéticos dialogam com o meio circundante, para o qual a obra é elaborada. Nesse sentido, a noção de site specific liga-se à ideia de arte ambiente, que sinaliza uma tendência da produção contemporânea de se voltar para o espaço - incorporando-o à obra e/ou transformando-o, seja ele o espaço da galeria, o ambiente natural ou áreas urbanas.

a) Cronograma:

A inscrição acontecerá de 16 de dezembro a 31 de janeiro de 2020.

A seleção acontecerá 04 a 07 de fevereiro de 2020 e o resultado será divulgado em até 10 dias úteis a partir do encerramento da seleção através de e-mail, ligação telefônica e por meio do site.

As datas das exposições serão definidas pela promotora de artes visuais do Sesc Tocantins.

b) Regulamento:

1. Finalidade:

1.1. O presente edital tem por objeto regular a seleção dos projetos para ocupar o projeto Arte ao Cubo na praça externa do Centro de Atividades do Sesc – Palmas, para o ano de 2020. E em consonância com as diretrizes do Sesc serão selecionados preferencialmente trabalhos ligados à arte contemporânea. Cada projeto permanecerá em exposição por, no mínimo, 75 dias.

2. Participação:

O presente edital destina-se a participação de fotógrafos e artistas plásticos e/ou visuais (amadores e profissionais) residentes no estado do Tocantins, demais estados da federação e estrangeiros. Adolescentes ou menores de 18 anos deverão nomear um representante legal (procurador, pais ou responsáveis) para o ato de inscrição, devendo anexar procuração pública específica, cópia do CPF, RG e comprovante de residência ao projeto.

3.Inscrições:

3.1- Para se inscrever, é necessário o preenchimento de todo o formulário disponível no <https://forms.gle/7WTs8rpSbuTNFya8A>

a) No portfólio deverá conter os seguintes dados: projeto especificando claramente qual a proposta para a exposição, isto é, descrição conceitual da exposição, relatar como será a instalação da obra no espaço, qual técnica será utilizada, as temáticas, o tempo necessário para a execução do projeto, um breve currículo e demais informações que forem necessárias para o entendimento da obra. Deverá conter no mínimo 7 (sete) fotos coloridas de trabalhos recentes do artista para ilustrar a habilidade do mesmo em executar o projeto. E se tratando de fotografia deverá ser apresentado a técnica e material na qual se pretende imprimir e como serão expostas na praça. Se tratando de fotografias de pessoas deverá apresentar as documentações referentes ao uso de imagens observando a legislação vigente no país. Para projetos não convencionais (instalação, multimídia, montagem especial ou novas mídias) são necessários maiores detalhes para que se compreenda a proposta.

3.2 - Por estar localizado em espaço público o site específico/projeto apresentado deverá ter classificação indicativa livre observando a legislação vigente. Nesse sentido não deverá apresentar temas ou imagens que possam ferir a legislação vigente.

3.3 - Em caso de exposição coletiva deverá conter no portfólio o breve currículo artístico de cada um dos artistas

3.4- A proposta selecionada não poderá ser substituída.

3.5. No portfólio deverá conter ainda os seguintes itens:

a) Memorial descritivo: texto sucinto (mínimo meia lauda e máximo 2 laudas) sobre a poética e o conceito das obras,

b) Demandas técnicas para a montagem dos trabalhos, descrevendo materiais e mão-de-obra necessários para a execução do projeto e informações relevantes sobre a proposta de ocupação do site específico – Arte ao Cubo;

c) Projeto expográfico: composição, planejamento e organização, espacial e gráfica, do espaço expositivo, à partir das características da praça que abriga o projeto arte ao cubo: na forma de ilustrações; ou croquis; ou esquemas; ou maquetes ilustrando como ficará a obra instalada no espaço. Experimentos com suportes e materiais não usuais deverão trazer informações detalhadas sobre manuseio, especificações técnicas e montagem específica. Montagens e técnicas com suportes, tecnologias e materiais não usuais serão avaliados, anteriormente, pelos engenheiro e técnicos responsáveis pela manutenção do projeto arte ao cubo;

- d) Planilha de custo detalhada com os materiais necessário para a execução da obra;
- e) Portfólio artístico contendo um breve currículo e trabalhos artísticos anteriores. Se a proposta for coletiva esse item deverá contemplar a todos os membros.
- f) Uma proposta de oficina destinada ao público interessado com duração de 8 horas/aula. A proposta deverá conter os seguintes itens: proposta pedagógica, público alvo, horas/aulas, número de alunos, espaço físico necessário e materiais necessários.

04. Para efeito de divulgação da exposição é exigido que o artista entregue o mínimo de 03 e máximo de 05 imagens em formato jpeg. As imagens serão enviadas para o e-mail: artesplasticas@sesc.to.com.br após a aprovação do projeto e deverão ilustrar a poética abordada na exposição;

05. O descumprimento de qualquer item ou subitem do presente regulamento dão o pleno direito à comissão de seleção de desclassificar o artista, ou grupo inscrito para o processo de seleção do projeto Arte ao Cubo 2019.

4 - Da seleção

4.1- A seleção será feita por uma comissão, especialmente designada para esse fim, a ser constituída por 05 (cinco) membros, todos com conhecimento necessários das diretrizes do Sesc para análise das propostas.

4.2- A missão da comissão será a de analisar as propostas apresentadas e definir quais as que atenderam as exigências deste edital.

4.3 – Serão ainda critério de seleção para compor a pauta da galeria a diversidade para que o público tenha a oportunidade de experimentar diferentes temas, linguagens plásticas, técnicas e suportes como uma forma de enriquecimento do conhecimento estético.

5 – Autorização do uso de imagem

5.1- o autor cede e transfere ao Sesc, neste ato e a título universal, os direitos de uso de imagem relativos às obras, razão pela qual poderá o Sesc, a seu único e exclusivo critério, utilizar as imagens das obras em ações sejam elas públicas e/ou privadas, com ou sem fim lucrativo, e, inclusive, para outros fins, tais como, mas não limitado a, (i) reprodução das obras em catálogos e em toda e qualquer outra forma de comunicação, em mídias impressa e eletrônica, que tenha por objetivo a divulgação de exposições, mostras e outras ações do gênero, bem como de quaisquer outras utilizações das obras pelo Sesc e terceiros autorizados a utilizá-las; (ii) reprodução das obras em materiais didáticos e congêneres, em suportes materiais impressos e eletrônicos, sem limitações e/ou restrições de qualquer espécie, notadamente no que tange a quantidade de edições e

exemplares; (iii) reprodução das obras em livros e outras obras impressas de qualquer natureza, inclusive os de finalidade não didática, sem limitações e/ou restrições de qualquer espécie, notadamente no que tange a formatos, quantidade de edições e exemplares; (iv) reprodução e inclusão das obras em banco de dados digital do Sesc e terceiros autorizados pelo Sesc, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie; (v) reprodução e inclusão das obras em sites na internet do Sesc e terceiros autorizados pelo Sesc, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie; (vi) reprodução das obras em mídias e meios de comunicação impressa e eletrônica, para fins de divulgação e promoção do Sesc e de suas atividades, bem como de terceiros autorizados pelo Sesc, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie; (vii) toda e qualquer outra modalidade de utilização, meio de comunicação e suporte material existentes, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie, mesmo para aqueles não expressamente previstos neste contrato.

5. 2- O artista/autor autoriza o Sesc, neste ato, o uso de imagem, nos termos e condições deste edital, serão válidas para todo o território brasileiro e exterior, para qualquer idioma, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie, pactuando as partes que as mesmas serão válidas, inclusive, por todo o prazo de proteção aos direitos de autor, conforme previsto na lei n. ° 9.610/98.

6. Das responsabilidades

A – Do Sesc

6.1. Designar os membros da comissão de seleção, definir a data de divulgação do edital, oferecer condições para a seleção das propostas e realização das exposições;

6.2. Exercer todas as funções inerentes ao cargo de curador das exposições selecionadas, divulgarem releases, textos, imagens e fotografias do artista, do grupo e da exposição no site do Sesc-TO e órgãos de imprensa local;

6.3. Definir o calendário anual das exposições, período de duração e data das palestras e oficinas dos artistas selecionados;

6.4. Divulgar por meio da assessoria de comunicação do Sesc;

6.5. Socializar as propostas selecionadas entre membros da comunidade, bem como acompanhar a concepção, estratégias e soluções espaciais de montagem dos trabalhos, conforme projeto expográfico;

6.6. Supervisionar e apoiar os artistas nos serviços de adaptação, montagem e desmontagem das exposições, produzindo identidade e unidade visível, dentro de sua capacidade de assessoria técnica, no seu horário de trabalho, dos funcionários e de funcionamento do centro de atividades de palmas;



6.7. Oferecer um coquetel simples na inauguração da exposição. Cardápio definido pelo setor de nutrição do Sesc.

6.8. Oferecer um prêmio de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a execução de cada projeto selecionado. O valor deve ser pago em duas parcelas iguais, uma anterior a execução e outra após a conclusão.

6.9. Providenciar a limpeza da praça para receber o projeto do artista.

6.10. Plotar informações e um texto crítico em um totem do espaço expositivo.

B - Dos artistas selecionados

6.11. Assinar termo de compromisso e cessão de direito de uso de imagem, aceitar e cumprir todos os requisitos deste edital. No caso de exposição coletiva, o grupo deverá eleger um titular para a assinatura do termo de compromisso e cessão de uso de imagem. Os grupos ou artistas selecionados ficam impedidos de modificar o projeto apresentado ou delegar a terceiros as responsabilidades de montagem e exposição. O projeto de site específico deverá ser executado conforme proposta de exposição com no mínimo de 03 (três) dias de antecedência da abertura.

6.12. Entregar as imagens necessárias para a assessoria de comunicação do Sesc.

6.13. Fazer uma apresentação de seu trabalho por meio de uma palestra, destinada ao público em geral, sobre seu processo criativo e trajetória no dia da abertura.

6.12. Doar ao acervo do Sesc o projeto de execução do site específico, mediante assinatura de um termo de doação.

6.13. Ministrará uma oficina que aborde a poética da exposição e o processo criativo do artista conforme item 03 deste edital.

6.14. Conceder, a qualquer tempo, direito de uso de imagens, dos trabalhos e textos, apresentados na exposição e na palestra, reprodução das obras em materiais didáticos e congêneres, em catálogos e em toda e qualquer outra forma de comunicação, em mídias impressa e eletrônica, que tenha por objetivo a divulgação de exposições, mostras e outras ações do gênero, bem como de quaisquer outras utilizações das obras pelo Sesc e terceiros autorizados a utilizá-las; em suportes materiais impressos e eletrônicos, sem limitações e/ou restrições de qualquer espécie, notadamente no que tange a quantidade de edições e exemplares.



6.15. Evitar o abuso, mudança ou alteração das dependências / instalações do projeto arte ao cubo, que implique dano ao patrimônio material do Sesc. Respeitar as normas e horários de funcionamento do centro de atividades do Sesc.

6.16. Realizar o projeto conforme proposta apresentada. As possíveis adaptações deverão ser aprovadas anteriormente pela equipe técnica do Sesc.

7. Da descrição física do projeto arte ao cubo

7.1. O espaço de exposição do projeto arte ao cubo está mensurado da seguinte forma:

Praça: aproximadamente uma área total de 1621,70m². Próximo a uma rotatória e a um ponto de ônibus. Com passarelas de blocos de cimento na cor vermelha dispostas de forma circular e radial. Sistema de iluminação com refletores e balizadores.

Sólidos geométricos: 03 (três) sólidos metálicos geométricos em forma de cubo medindo 2,5 m em cada aresta. Tendo possibilidade de uso de todas as suas 06 (seis) faces. Cada face mede 2,5 m².

8. Das penalidades

8.1. Os artistas selecionados que não cumprirem os prazos e as exigências do presente edital ou que não avisarem com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficarão impedidos de expor em qualquer estabelecimento do serviço social de comércio – Tocantins, durante o prazo de 2 (dois) anos.

9. Das disposições finais

9.1. Ao Sesc no Tocantins fica reservado o direito, antes da realização das exposições, de revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, em despacho circunstanciado da Autoridade Competente e no exclusivo interesse da Entidade, o presente edital, sem que caibam aos selecionados os recursos das decisões;

9.2. O ato de inscrição como interessado na pauta, implica na aceitação automática dos termos deste edital.

9.3. Serão considerados inscritos aqueles que preencherem todo o formulário do <https://forms.gle/7WTs8rpSbuTNFya8A>



9.4. O resultado será divulgado através da página de internet www.sescto.com.br, telefone: (63) 3212-9922 ou pelo e-mail: artesplasticas@sescto.com.br.

9.5- Os casos omissos e controversos serão resolvidos pela comissão.

Palmas, 09 de dezembro de 2019.